



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE AS CONTAS DO PODER LEGISLATIVO- MESES DE MAIO À AGOSTO DE 2019

1. INTRODUÇÃO

Em atendimento ao Comunicado do SDG nº 32/2012, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e considerando a Portaria nº 08 de 09 de novembro de 2018, o Controle Interno da Câmara Municipal de Pedra Bela desenvolveu este relatório, visando o acompanhamento dos processos do Poder Legislativo entre o dia 1º de setembro até 31 de dezembro de 2018 para o pleno atendimento das normas legais.

2. Operações de Acompanhamento e Controle:

2.1. Da Execução Orçamentária e Financeira

- ✓ Apreciação e acompanhamento de processos de pagamentos, sendo Orçamentários e Extra orçamentários, onde foram observados os aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais.
- ✓ Análise e conferência da conciliação bancária da conta abaixo:
C/C nº 45000121-3 – Banco Santander S/A
- ✓ Conferência dos saldos dos demonstrativos contábeis, tais como: Demonstrativos de Movimentos do mês, Demonstrativo de Duodécimo e Despesa da Execução Orçamentária, Balancete Analítico e outros Relatórios.

2.2. Dos Bens Patrimoniais

Não houve compra de bens patrimoniais.

2.3. Das Licitações e Contratos

- ✓ Acompanhamento da execução dos Contratos Administrativos, quanto ao objeto, valores e prazos;

DOS CONTRATOS

- ✓ No mês de maio foi firmado o contrato nº002/2019 com a empresa GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP no valor de total de R\$ 2.086,68 (dois mil e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos) com vigência até 02/05/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº45 Centro

- ✓ No mês de Agosto foi firmado o contrato nº 003/2019 com a empresa CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA no valor de R\$ 1.440,00 (mil quatrocentos e quarenta reais) com vigência até 12/08/2020.

DOS ADITAMENTOS

- ✓ No mês de Maio foi firmado aditamento para o contrato nº 004/2018, pessoa jurídica CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME no valor total de R\$ 34.086,00 (trinta e quatro mil oitenta e seis reais) pelo prazo de 12 meses.
- ✓ No mês de Junho foi formado aditamento para o contrato nº004/2016, pessoa jurídica WEBLINE SOFTWARE LTDA no valor total de 6.788,88 (seis mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos) pelo prazo de 12 meses.

DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

- ✓ Não houve processo licitatório.

2.4. Dos Adiantamentos

- ✓ No período em exame houve a concessão de 03 (três) adiantamentos de despesa ao servidor comissionado Jonatan Cleber Luiz Leme totalizando R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), ambos para custeio de serviços administrativos internos e externos da Câmara. Todos adiantamentos foram devidamente prestados contas, sem ressalvas.

2.5. Da Despesa Pública

- ✓ No 2º quadrimestre foram efetuados pagamentos de despesas devidamente contabilizadas, no montante de R\$ 177.436,09 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e nove centavos).

2.6. Do Duodécimo

- ✓ O Poder Executivo Municipal repassou à Câmara, a título de Duodécimo, no 2º quadrimestre do exercício de 2019, o valor de R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais), correspondente ao valor de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais) para cada mês que compõe o quadrimestre, respeitando-se, com isso, a Lei Orçamentária vigente.

2.7. Das Despesas Com Pessoal

- ✓ O total dos gastos com pessoal do Poder Legislativo no 2º quadrimestre do exercício de 2019 foi de R\$ 104.658,56 (cento e quatro mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinto e seis centavos), dos quais:



- ✓ R\$ 25.202,64 (vinte e cinco mil, duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente ao mês de maio, estando referido montante dentro do limite legal do período;
- ✓ R\$ 25.202,64 (vinte e cinco mil duzentos e dois reais e sessenta e quatro centavos) referente ao mês de junho, estando referido montante dentro do limite legal do período;
- ✓ R\$ 26.294,75 (vinte e seis mil duzentos e noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos) referente ao mês de julho, estando referido montante dentro do limite legal do período;
- ✓ R\$ 28.595,94 (vinte e oito mil quinhentos e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos) referente ao mês de agosto, estando referido montante dentro do limite legal do período.

3. Outras Atividades Desenvolvidas

- ✓ Verificou-se o cumprimento da Lei Complementar Federal nº 131/2009, tendo sido devidamente publicadas no site oficial da Câmara, as informações sobre Execução Financeira e Orçamentária do Poder Legislativo, referentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2019.

4. PARECER

Diante do exposto, este Controle Interno dá parecer **pela regularidade e aprovação** dos atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial do 2º quadrimestre do exercício de 2019, do Poder Legislativo, estando os referidos atos de acordo com os demonstrativos orçamentários e demais documentos contábeis levantados e utilizados para a confecção do presente, quero salientar que este quadrimestre eu Welinton Ferreira de Miranda não havia sido contratado pela câmara municipal de Pedra Bela.

Este é o relatório.

Pedra Bela – SP, 30 de dezembro de 2019.

Welinton Ferreira de Miranda
Responsável pelo Controle Interno

Observação Final:

Afirmo ter tomado conhecimento do teor do Relatório do Controle Interno, referente ao 2º quadrimestre de 2.019.

José Luiz Leonardi
Presidente da Câmara Municipal de Pedra Bela